

## **RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/99**

De 15 de dezembro de 1999

*Estabelece as Pró-Reitorias da Universidade Federal de Minas Gerais.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as ponderações da Comissão Especial estabelecida pela Portaria nº 1266, de 14/05/99, da Reitoria; considerando o artigo 13, III e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, publicado no DOU em 05/07/99, resolve:

Art. 1º São as seguintes as Pró-Reitorias da Universidade:

- I – Pró-Reitoria de Graduação;
- II – Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- III – Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV – Pró-Reitoria de Extensão;
- V – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento;
- VI – Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor em 05 de janeiro do próximo ano.

Professor Francisco César de Sá Barreto  
Presidente do Conselho Universitário